



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 4736

De 27 de agosto de 2024

Altera dispositivo da Lei nº 3.235, de 20 de setembro de 2013, que “Dá nova redação à Lei nº 1.395, de 17 de outubro de 2001, que ‘Dispõe sobre a eleição e designação de servidores para o exercício de direção das escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências’”.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 3.235, de 20 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica estabelecido que a função de diretor e diretor auxiliar dos estabelecimentos de ensino que ofertam ensino nas modalidades de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, da rede de ensino do Município de Campo Mourão, será exercida por Professores ou Especialistas em Educação do quadro próprio do Magistério da Secretaria Municipal da Educação, a partir de escolha, realizada com participação da comunidade escolar, de candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, sendo este processo coordenado pela Comissão Especial de Eleição de que trata o artigo 5º desta Lei, a ser realizada em dia, horário e local determinados pela Secretaria Municipal da Educação.*”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 27 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11286

De 27 de agosto de 2024

Institui Comissão Especial de Fiscalização e Recebimento da Solução Inovadora para o Contrato Público de Solução Inovadora – Campo Mourão Inova Startups –, objeto da Chamada Pública, Edital da Licitação nº 008/2023, e designa seus membros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, PR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o artigo 123, inciso I, alíneas “a” e “n”, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no Protocolo nº 72301/2024, e

**Considerando** a Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021, e a Lei Municipal nº 4.145 de, 14 de agosto de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial de Fiscalização e Recebimento da Solução Inovadora para o Contrato Público de Solução Inovadora – Campo Mourão Inova Startups –, objeto da Chamada Pública, Edital da Licitação nº 008/2023, que será composta pelos seguintes membros: